

REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, de forma remota, reúne-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios para a realização da 17ª Reunião Extraordinária deste exercício, sob a Presidência de Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado e a participação de Isabel Cristina Bittencourt Santiago.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. **Análise de elegibilidade do Sr. EMMANOEL SCHMIDT RONDON, indicado pelo Ministério das Comunicações para o cargo de Diretor-Presidente dos Correios.** Em atenção ao Ofício nº 32257/2025/MCOM (60759452), que encaminha a indicação do Ministério das Comunicações do Sr. Emmanoel Schmidt Rondon para o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em substituição ao Sr. Fabiano Silva dos Santos, este Comitê procedeu à análise dos seguintes documentos: Formulário "A" (Diretor ou Conselheiro de Administração - SEST/MGI), SINC (Casa Civil da Presidência da República), Nota Informativa (MCom), Relatório nº 60760612/2025-COPES-APOIO e comprovantes anexados ao processo nº 53180.044776/2025-93. Considerando, ainda, a presunção de veracidade das informações declaradas pelo indicado, destacam-se os seguintes pontos:

a) Experiência profissional: os documentos apresentados comprovam o atendimento ao requisito estabelecido no art. 28, inciso IV, alínea "a" do Decreto nº 8.945/2016;

b) Formação acadêmica: os documentos apresentados comprovam o atendimento ao requisito estabelecido no art. 28, inciso III do Decreto nº 8.945/2016;

c) Reputação ilibada e vedações legais:

I - Formulário "A" - o indicado declarou não se enquadrar em nenhuma das vedações legais aplicáveis ao cargo;

II - Relatório de Background Check de Integridade (BCI) - elaborado a partir de consultas a fontes de dados abertas, não identificou restrições relacionadas à integridade, moralidade ou ética, conforme os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

III - Consulta de Certidões - as certidões consultadas não apresentaram óbice quanto à indicação.

1.1.1. Diante do exposto, os membros deste Comitê, de forma unânime, opinam que o indicado ATENDE AOS REQUISITOS E NÃO APRESENTA VEDAÇÕES conforme estabelecido pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo. Por fim,

encaminha-se a opinião deste Colegiado ao Conselho de Administração, para que se manifeste quanto ao enquadramento do indicado nos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, com base na autodeclaração e nos documentos apresentados no processo nº 53180.044776/2025-93.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às sete horas e cinquenta e quatro minutos. Para constar, eu, Katia Alves de Freitas, secretariando esta reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração dos Correios - COPES, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.

PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Bittencourt Santiago, Membro Coaud**, em 18/09/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 18/09/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado, Conselheiro de Administração Titular**, em 18/09/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60767467** e o código CRC **154BA172**.